RUA DEP. ANTÔNIO EDÚ VIEIRA, 1524. PANTANAL, FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88040-245 - FONE (48) 3234 - 7230 - E-mail: fdjbc@facasc.edu.br

Fundação: 16/08/72Reg. Civil: Liv. A-12 fls 222 **CNPJ 82.898.891/0001-00**Isenção do IR - Proc. 0915-50302/74 de 02/04/74

Isenção do IR - Proc. 0915-50302/74 de 02/04/7. Util. Publ. Mun. Lei nº. 1323 de 21/07/75 Util. Publ. Esta. Lei nº 5124 de 30/06/75 Util. Publ. Fed. Dec. nº 86.072 de 04/06/81 Reg. no CNSS Proc. nº 250.960/75 Cer. Ent. Fins Fil. Proc. nº 222.020/76 Reg. no CMAS n. 087/2000 Inscrição Estadual 254714684

PROGRAMA DE APOIO AO DISCENTE – PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDO – CEBAS

EDITAL Nº 02/2023

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDO CERTIFICADO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) 2024.

A FUNDAÇÃO DOM JAIME DE BARROS CÂMARA, CNPJ 82.898.891/0001-00, mantenedora da Faculdade Católica de Santa Catarina (FACASC), por meio de seu **PROGRAMA DE APOIO AO DISCENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento às contrapartidas decorrentes da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023 e demais legislações vigentes, torna público o Edital para o processo seletivo à **concessão de Bolsas de Estudo - CEBAS** aos discentes do curso de graduação em **Teologia**, bacharelado, modalidade presencial, que possuírem as condições previstas neste Edital para o ano letivo de **2024**.

1. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapa 1: Processo de renovação das bolsas de estudo aos discentes que já cursaram em 2023 a Graduação em Teologia na condição de bolsista, com entrega da documentação atualizada;

Etapa 2: Condicionada à existência de vagas remanescentes decorrentes do não preenchimento das vagas na Etapa 1.

O **PROGRAMA DE APOIO AO DISCENTE** destina-se ao curso de graduação em **Teologia, bacharelado, presencial,** ofertado pela Faculdade Católica de Santa Catarina (FACASC).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Processo Seletivo de Bolsa de Estudo é regido pelo presente Edital, pela Lei Complementar nº 187/2021, pelo Decreto nº 11.791/2023 e será operacionalizado por meio do **PROGRAMA DE APOIO AO DISCENTE DA FACASC**.
- 2.2 A concessão da **BOLSA DE ESTUDO**, de que trata este Edital, é condicionada à prévia análise do **Formulário socioeconômico e cultural e da documentação apresentada pelos candidatos**. O formulário, devidamente preenchido e anexado de toda documentação requerida, deverá ser devolvido pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

RUA DEP. ANTÔNIO EDÚ VIEIRA, 1524. PANTANAL, FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88040-245 - FONE (48) 3234 - 7230 - E-mail: fdjbc@facasc.edu.br

Fundação: 16/08/72
Reg. Civil: Liv. A-12 fls 222
CNPJ 82.898.891/0001-00
Isenção do IR - Proc. 0915-50302/74 de 02/04/74
Util. Publ. Mun. Lei nº. 1323 de 21/07/75
Util. Publ. Esta. Lei nº 5124 de 30/06/75
Util. Publ. Fed. Dec. nº 86.072 de 04/06/81
Reg. no CNSS Proc. nº 250.960/75
Cer. Ent. Fins Fil. Proc. nº 222.020/76
Reg. no CMAS n. 087/2000

Inscrição Estadual 254714684

2.3 A responsabilidade pela veracidade e validade dos documentos entregues, em formato digital, recairá exclusivamente sobre o candidato, por meio da Declaração de Autenticidade dos documentos entregues.

2.4 A inobservância de qualquer dessas orientações determina o indeferimento do pedido e o arquivamento do Processo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS DA CONCESSÃO

- 3.1 O candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
 - a) Realizar sua inscrição no processo seletivo para Bolsa CEBAS nas datas e locais previstos neste Edital e
 - b) Comprovar que a renda familiar bruta mensal *per capita* não exceda ao valor de um inteiro e cinco décimos de salário mínimo para, **bolsa Integral**, ou que a renda familiar bruta mensal *per capita* não exceda ao valor de 3 (três) salários mínimos, para **bolsa parcial**, com 50% (cinquenta por cento) de gratuidade, conforme estabelece o Art. 51 do Decreto nº 11.791/2023.
- 3.2 No caso de renovação, manter aproveitamento pleno no curso, quanto ao desempenho acadêmico, considerando sua aprovação nas disciplinas cursadas no ano de concessão da bolsa.

4. DA RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

- 4.1 Para a solicitação de renovação de Bolsa de Estudo a inscrição deverá ser realizada por meio da atualização do **Formulário socioeconômico e cultural**, em nome do responsável, no prazo determinado no item 12 deste Edital.
- 4.2 O envio do formulário, devidamente preenchido, e da documentação comprobatória listada neste Edital, deverá ser enviado via <u>Google Forms</u> acompanhado dos documentos (*upload*), conforme anexos deste edital, relativo a cada caso, de forma digitalizada e legível. Caso os documentos não estejam autenticados deverão os originais ser apresentados para conferência pela Assistente Social no prazo estabelecido por esse Edital.
- 4.3 Os documentos em meio digital, deverão ser cópias idênticas aos originais (Ex.: original colorido = cópia colorida / original preto e branco = cópia preta e branca), bem como, atentar para responsabilidade do candidato estabelecida no item 2.3.

RUA DEP. ANTÔNIO EDÚ VIEIRA, 1524. PANTANAL, FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88040-245 - FONE (48) 3234 - 7230 - E-mail: fdjbc@facasc.edu.br

Fundação: 16/08/72
Reg. Civil: Liv. A-12 fls 222
CNPJ 82.898.891/0001-00
Isenção do IR - Proc. 0915-50302/74 de 02/04/74
Util. Publ. Mun. Lei nº. 1323 de 21/07/75
Util. Publ. Esta. Lei nº 5124 de 30/06/75
Litil Publ. End. Dec. nº 86 077 de 04/06/81

Util. Publ. Fed. Dec.nº 86.072 de 04/06/81 Reg. no CNSS Proc. nº 250.960/75 Cer. Ent. Fins Fil. Proc. nº 222.020/76 Reg. no CMAS n. 087/2000 Inscrição Estadual 254714684

5. DA INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS REMANESCENTES

- 5.1 Para solicitação de inscrição para as vagas remanescentes de Bolsa de Estudo o candidato deverá preencher o **Formulário socioeconômico e cultural** no prazo determinado no item 12 deste Edital.
- 5.2 O envio do formulário, devidamente preenchido, e da documentação comprobatória listada neste Edital, deverá ser enviado via <u>Google Forms</u> acompanhado dos documentos (*upload*), conforme anexos deste edital, relativo a cada caso, de forma digitalizada e legível. Caso os documentos não estejam autenticados deverão os originais ser apresentados para conferência pela Assistente Social no prazo estabelecido por esse Edital.
- 5.3 Os documentos em meio digital, deverão ser cópias idênticas aos originais (Ex.: original colorido = cópia colorida / original preto e branco = cópia preta e branca), bem como, atentar para responsabilidade do candidato estabelecida no item 2.3.

6. DAS VAGAS E TURNOS DISPONÍVEIS

- 6.1 As bolsas serão distribuídas na Unidade Educacional Faculdade Católica de Santa Catarina (FACASC), filial mantida pela Fundação Dom Jaime de Barros Câmara, para o período matutino.
- 6.2 Para as bolsas integrais será disponibilizada 1 (uma) bolsa para cada 4 (quatro) discentes pagantes.

7. DA CONCESSÃO

- 7.1 A concessão da Bolsa de Estudos prevista neste Edital será realizada sobre o valor cobrado nas duas semestralidades, com validade para o ano letivo, e poderá ser renovada para anos posteriores, por intermédio de nova análise socioeconômica, análise da aprovação acadêmica e demais exigências legais;
- 7.2 A Bolsa de Estudo com gratuidade integral será concedida ao discente cuja renda familiar bruta mensal *per capita* não exceda ao valor de um inteiro e cinco décimos de salário mínimo, conforme estabelece o Art. 51 do Decreto nº 11.791/2023.

8. DOCUMENTOS DIGITALIZADOS A SEREM APRESENTADOS:

8.1 Do candidato:

- a) Cédula de identidade (RG) ou Certidão de Nascimento:
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- c) Se portador de doença grave ou crônica, que necessite de cuidados especiais ou de acessibilidade, laudo médico assinado por profissional da área.

RUA DEP. ANTÔNIO EDÚ VIEIRA, 1524. PANTANAL, FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88040-245 - FONE (48) 3234 - 7230 - E-mail: fdibc@facasc.edu.br

Fundação: 16/08/72 Reg. Civil: Liv. A-12 fls 222 CNPJ 82.898.891/0001-00 Isenção do IR - Proc. 0915-50302/74 de 02/04/74 Util. Publ. Mun. Lei nº. 1323 de 21/07/75 Util. Publ. Esta. Lei nº 5124 de 30/06/75 Util. Publ. Fed. Dec.nº 86.072 de 04/06/81 Reg. no CNSS Proc. nº 250.960/75

Cer. Ent. Fins Fil. Proc. nº 222.020/76 Reg. no CMAS n. 087/2000 Inscrição Estadual 254714684

8.2 Do candidato e/ou Grupo Familiar:

Será considerado como grupo familiar, o que estabelece a Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Art. 20. § 1º, alterada pela Lei nº 12.435, de 2011: (...) a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

- 8.2.1 Do Comprovante de renda, conforme situação no ato de inscrição, podendo ser:
 - a) Assalariado: Três (3) últimos demonstrativos de pagamento;
 - b) Trabalhador informal/Trabalhador Eventual: Declaração de Renda Informal, conforme modelo ANEXO I;
 - c) Autônomo ou Profissional Liberal: DECORE Declaração Comprobatória de Rendimentos ou Guia de Recolhimento de INSS dos últimos três meses;
 - d) Aposentado/Pensionista INSS/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS: Último comprovante de recebimento do benefício ou extrato retirado da página da Previdência Social:
 - e) Recebe Pensão Alimentícia: Declaração de Pensão Alimentícia, conforme modelo ANEXO II. No caso de não receber pensão, o documento a ser formalizado será a Declaração de Não Recebimento Pensão Alimentícia, ANEXO III. Somente o gasto com Pensão Alimentícia, desde que comprovado judicialmente, será deduzido da Renda Bruta Familiar.
 - f) Proprietário Individual ou Sócio Proprietário de Empresa:
 - i. DECORE: Declaração Comprobatória de Rendimentos;
 - ii. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega), disponível por meio do endereço eletrônico: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda
 - iii. De acordo com o SPED ECF (Sistema Público de Escrituração Digital Escrituração Contábil Fiscal), Imposto de Renda da Pessoa Jurídica Exercício 2023 / ano calendário 2022, relatórios: 0000 Identificação da Entidade; 00030 Dados Cadastrais; K155 Balanço; K355 Demonstração de Resultado;
 - iv. Contrato Social (com todas as alterações).
 - **g) Produtor Rural:** relação das vendas nos últimos 12 (doze) meses constantes no talão de produtor;
 - h) Estagiário: contrato do estágio indicando o valor recebido;
 - i) Recebe Seguro Desemprego: comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal; rescisão contratual; comprovante de saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
 - j) Não exerce atividade remunerada: Declaração de Não Renda, conforme modelo ANEXO IV.

RUA DEP. ANTÔNIO EDÚ VIEIRA, 1524. PANTANAL, FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88040-245 - FONE (48) 3234 - 7230 - E-mail: fdjbc@facasc.edu.br

Fundação: 16/08/72
Reg. Civil: Liv. A-12 fls 222
CNPJ 82.898.891/0001-00
Isenção do IR - Proc. 0915-50302/74 de 02/04/74
Util. Publ. Mun. Lei nº. 1323 de 21/07/75
Util. Publ. Esta. Lei nº 5124 de 30/06/75
Util. Publ. Fed. Dec. nº 86.072 de 04/06/81
Reg. no CNSS Proc. nº 250.960/75
Cer. Ent. Fins Fil. Proc. nº 222.020/76
Reg. no CMAS n. 087/2000

Inscrição Estadual 254714684

8.2.2 Declaração de Imposto de Renda, podendo ser:

- a) O comprovante de Imposto de Renda Pessoa Física de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
- b) Declaração Completa de **2023** (ano calendário 2022), com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega;
- c) Se isento, apresentar DECLARAÇÃO DE ISENTO IRPF conforme modelo ANEXO V acompanhada da Situação das Declarações IRPF 2023, com a seguinte informação: "Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal", obtida no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp.

8.2.3 Comprovante de condições de moradia:

- a) Cedida sem ônus: Declaração de Imóvel Cedido, conforme modelo ANEXO
 VI, contendo dados pessoais do cedente (nome, número do documento de identificação, número do CPF e endereço completo do imóvel cedido);
- b) **Financiada:** Comprovantes de pagamento das 3 (três) últimas prestações pagas:
- c) **Alugada:** Comprovantes de pagamento das 3 (três) últimas parcelas e cópia do contrato de locação;
- d) **Área Verde:** Declaração própria ou do familiar em cujo terreno está construída a moradia (documento com assinatura reconhecida em cartório, conforme anexo próprio, se moradia em área verde própria, alugada ou cedida);
- e) Comprovantes de despesa (três últimas faturas): água e esgoto; condomínio; energia elétrica; telefone; TV a cabo e *internet*.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1 No caso de renovação da bolsa o candidato deverá atender o item 2.3 deste Edital, sendo considerado concomitantemente o item 8.2.
- 9.2 A classificação dos candidatos ao benefício obedecerá a seguinte ordem, prioritária:
- 1º. Menor renda familiar per capita;
- 2º. Maior grupo familiar;
- 3º. Despesas com saúde;
- 4°. Despesas com moradia.
- 9.3 O discente ou responsável responde legalmente pela **VERACIDADE** e **AUTENTICIDADE** das informações socioeconômicas por eles prestadas. Sendo assim, o candidato que omitir ou prestar informações e/ou documentação falsa terá o benefício cancelado, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do ano, ficando na obrigação de restituir, todas, as gratuidades usufruídas indevidamente, até a data

RUA DEP. ANTÔNIO EDÚ VIEIRA, 1524. PANTANAL, FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88040-245 - FONE (48) 3234 - 7230 - E-mail: fdjbc@facasc.edu.br

Fundação: 16/08/72 Reg. Civil: Liv. A-12 fls 222 **CNPJ 82.898.891/0001-00** Isenção do IR - Proc. 0915-50302/74 de 02/04/74

Isençao do IR - Proc. 0915-30302//4 de 02/04// Util. Publ. Mun. Lei nº 1323 de 21/07/75 Util. Publ. Esta. Lei nº 5124 de 30/06/75 Util. Publ. Fed. Dec.nº 86.072 de 04/06/81 Reg. no CNSS Proc. nº 250.960/75 Cer. Ent. Fins Fil. Proc. nº 222.020/76 Reg. no CMAS n. 087/2000 Inscrição Estadual 254714684

do cancelamento, independentemente da época em que foi constatado o fato delituoso.

9.4 Será desclassificado o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital ou for verificado qualquer inconformidade de informações e documentos.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A listagem com o nome dos candidatos aprovados e o percentual de bolsa será disponibilizada no portal www.facasc.edu.br no dia previsto no item 12 deste edital.

11. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 11.1 Todo o processo de avaliação da solicitação de Bolsa de Estudo é feito de forma imparcial, de acordo com o perfil socioeconômico, observando-se o princípio da universalidade, sem qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação, vedada a utilização de critérios étnicos, religiosos, corporativos e políticos, ou de quaisquer outros que afrontem esse perfil, ressalvados os critérios estabelecidos na legislação, em especial na Lei nº 12.711/2012 e conforme Art. 53, §1º do Decreto 11.791/2023.
- 11.2 A avaliação do formulário socioeconômico é feita por um Assistente Social, que emitirá um Parecer Social referente ao documento apresentado.
- 11.3 Baseado no Parecer Social e na documentação apresentada pelos discentes requerentes, a Comissão CEBAS fará uma avaliação, e emitirá seu parecer final.
- 11.4 O parecer final da **Comissão CEBAS** poderá ser de deferimento ou indeferimento da solicitação, com as respectivas justificativas.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

12.1 O Processo Seletivo para **Bolsas de Estudos CEBAS** *2024* da FACASC terá o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do Edital 02/2023 no endereço www.facasc.edu.br	01/12/2023
Período de preenchimento do formulário socioeconômico cultural, para renovação das bolsas 2024 (discentes veteranos)	01/12 a 10/12/2023
Período de preenchimento do formulário socioeconômico cultura, acompanhado dos documentos previstos no item 8 (<i>upload</i>), para vagas remanescentes das bolsas 2024 (discentes calouros)	10/01 a 20/02/2024
Análise dos documentos pela Comissão CEBAS	21/02 a 23/02/2024
Divulgação do resultado do processo de Bolsas de Estudo (vagas remanescentes e atualização de bolsas)	28/02/2024

RUA DEP. ANTÔNIO EDÚ VIEIRA, 1524. PANTANAL, FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88040-245 - FONE (48) 3234 - 7230 - E-mail: fdjbc@facasc.edu.br

Fundação: 16/08/72Reg. Civil: Liv. A-12 fls 222 **CNPJ 82.898.891/0001-00**Isenção do IR - Proc. 0915-50302/74 de 02/04/74

Isenção do IR - Proc. 0915-50302/74 de 02/04/74 Util. Publ. Mun. Lei nº. 1323 de 21/07/75 Util. Publ. Esta. Lei nº. 5124 de 30/06/75 Util. Publ. Fed. Dec.nº 86.072 de 04/06/81 Reg. no CNSS Proc. nº 250.960/75 Cer. Ent. Fins Fil. Proc. nº 222.020/76 Reg. no CMAS n. 087/2000 Inscrição Estadual 254714684

12.2 Em situações adversas ou de força maior, esse cronograma poderá ser alterado, sem que haja prejuízos aos discentes solicitantes.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem o Processo Seletivo de Bolsa de Estudo deste Edital.
- 13.2 A falta de qualquer documento ou descumprimento dos prazos levará ao indeferimento do pedido e ao consequente arquivamento do Processo.
- 13.3 O preenchimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o envio da documentação, dentro de prazos estabelecidos, não garante, por si só, a concessão da Bolsa de Estudo, uma vez que é necessário considerar a disponibilidade orçamentária da Fundação Dom Jaime de Barros Câmara, prevista para a concessão do PROGRAMA DE APOIO AO DISCENTE.
- 13.4. Para a análise da renda *per capita* familiar bruta será considerado **o valor bruto dos proventos**, sem qualquer tipo de dedução, independentemente de sua origem e tipo.
- 13.5 O candidato contemplado por meio do Processo de Concessão da Bolsa de Estudo CEBAS terá o benefício a partir da **1ª parcela de janeiro/2024**.
- 13.5.1 Os valores das mensalidades pagas até a data de concessão da bolsa serão reembolsados de forma integral.
- 13.6 Caso seja detectada a inverdade na declaração de rendimentos emitida pelo contador, o mesmo será denunciado junto ao Conselho Regional de Contabilidade do seu Estado de registro.
- 13.7 Não haverá recurso para revisão de bolsas já concedidas, indeferidas, canceladas ou para ingressos de novos candidatos ao benefício fora do prazo deste Edital.
- 13.8 O requerente poderá esclarecer suas dúvidas quanto ao Edital e à documentação necessária com a Comissão CEBAS responsável pelo processo por meio de endereço eletrônico: assistentesocial@facasc.edu.br
- 13.9 Não haverá compensação de Bolsa Social de Estudo não usufruída.
- 13.10 Na análise para a concessão da Bolsa de Estudo, será considerada a Declaração do Imposto de Renda e, caso esta seja incompatível com os rendimentos apresentados o processo não será avaliado. Nenhum documento poderá ser enviado após o prazo final estabelecido neste Edital, salvo quando solicitado pela Fundação Dom Jaime de Barros Câmara.
- 13.11 O presente Edital que dispõe sobre o Processo Seletivo de Bolsa de Estudo, assim como o formulário socioeconômico cultural e demais orientações para o requerimento de bolsa de estudo, estarão disponíveis na página da FACASC no endereço eletrônico https://www.facasc.edu.br conforme previsto no cronograma do item 12 deste Edital.

RUA DEP. ANTÔNIO EDÚ VIEIRA, 1524. PANTANAL, FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88040-245 - FONE (48) 3234 - 7230 - E-mail: fdjbc@facasc.edu.br

Fundação: 16/08/72Reg. Civil: Liv. A-12 fls 222 **CNPJ 82.898.891/0001-00**Isenção do IR - Proc. 0915-50302/74 de 02/04/74

Isenção do IR - Proc. 0915-50302/74 de 02/04/7 Util. Publ. Mun. Lei nº. 1323 de 21/07/75 Util. Publ. Esta. Lei nº 5124 de 30/06/75 Util. Publ. Fed. Dec.nº 86.072 de 04/06/81 Reg. no CNSS Proc. nº 250.960/75 Cer. Ent. Fins Fil. Proc. nº 222.020/76 Reg. no CMAS n. 087/2000 Inscrição Estadual 254714684

13.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão CEBAS.

14. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 14.1 Em razão da vigência da Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, que instituiu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o candidato informa estar ciente de que todos os documentos e/ou informações fornecidos à FDJBC para o processo de inscrição à Bolsa de Estudo CEBAS/2024, inclusive dados pessoais e dados pessoais sensíveis, serão acessados, mantidos, armazenados e tratados pela FUNDAÇÃO com o objetivo de aferir as reais condições socioeconômicas dos candidatos para fins de análise do preenchimento de todos os requisitos à concessão da bolsa.
- 14.2 O candidato, portanto, ao prestar as informações e entregar os documentos exigidos no Edital e/ou por solicitações complementares, consente e autoriza a coleta, recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, tratamento, transferência e gerenciamento de seus dados pessoais e dados pessoas sensíveis, pela FDJBC, para o estrito cumprimento do presente Edital.
- 14.3 O candidato está ciente de que seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, coletados pela FDJBC para participação no presente processo seletivo, poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à Bolsa de Estudo-CEBAS, de modo que autoriza tais providências.
- 14.4 Os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis fornecidos pelo candidato serão tratados para fins pedagógicos, acadêmicos, financeiros e regulatórios (Imposição do Ministério da Educação, tais como: Censo da Educação Superior, Exame Nacional de Desempenho de Estudantes e outros).
- 14.5 Os dados pessoais não poderão ser excluídos quando forem utilizados para cumprimento de obrigação legal ou regulatória do candidato, e/ou para os estudos por órgãos de pesquisa.
- 14.6 As informações prestadas pelas instituições de ensino superior (IES) acerca dos beneficiários em qualquer âmbito devem respeitar os limites estabelecidos pela LGPD.

Florianópolis/SC, 1º de dezembro de 2023.

Wilson Tadeu Jönck Presidente da FDJBC Mandato: 01/07/2021 a 31/07/2025

RUA DEP. ANTÔNIO EDÚ VIEIRA, 1524. PANTANAL, FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88040-245 - FONE (48) 3234 - 7230 - E-mail: fdjbc@facasc.edu.br

Fundação: 16/08/72 Reg. Civil: Liv. A-12 fls 222 CNPJ 82.898.891/0001-00

CNPJ 82.898.891/0001-00
Isenção do IR - Proc. 0915-50302/74 de 02/04/74
Util. Publ. Mun. Lei nº. 1323 de 21/07/75
Util. Publ. Esta. Lei nº. 5124 de 30/06/75
Util. Publ. Fed. Dec. nº 86.072 de 04/06/81
Reg. no CNSS Proc. nº 250.960/75
Cer. Ent. Fins Fil. Proc. nº 222.020/76
Reg. no CMAS n. 087/2000
Inscrição Estadual 254714684

EDITAL 02/2023 BOLSA DE ESTUDOS - CEBAS/2024

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Acesso ao Anexo I

Eu,			,	portador(a) do
RG n	e do CPF	n	, DECLARO	, sob as penas
	ação civil e penal, que exerço a			
em CTI	PS, e também não possuo	rendimentos de	Pessoa Jurídica, o	obtendo como
remuner	ração bruta média nos últimos	3 meses o total d	e R\$	mensais,
exercen	do atividade de:			
estando ou diver como o Assumo Câmara	, ainda, a inteira responsabili ciente de que a omissão ou a gentes implicam o cancelamer cancelamento da bolsa de e a responsabilidade de inform – Faculdade Católica de Sa tando a documentação compro	apresentação de ir nto da inscrição no estudo obrigando a ar imediatamente a nta Catarina - FAC	nformações e/ou doci processo de bolsa d a imediata devoluçã à Fundação Dom Ja	umentos falsos de estudo, bem o dos valores. aime de Barros
	Florianópolis/SC,	_ de	de 20	
		Assinatura		

Base legal:

(LC 187/2021, Art. 26 e Decreto 11.791/2023, Art. 68, Parágrafo único)

RUA DEP. ANTÔNIO EDÚ VIEIRA, 1524. PANTANAL, FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88040-245 - FONE (48) 3234 - 7230 - E-mail: fdjbc@facasc.edu.br

Fundação: 16/08/72
Reg. Civil: Liv. A-12 fls 222
CNPJ 82.898.891/0001-00
Isenção do IR - Proc. 0915-50302/74 de 02/04/74
Litil Publ. Mun. Lei no. 1323 de 21/07/75

Isenção do IR - Proc. 0915-50302/74 de 02/04/7 Util. Publ. Mun. Lei nº. 1323 de 21/07/75 Util. Publ. Esta. Lei nº 5124 de 30/06/75 Util. Publ. Fed. Dec.nº 86.072 de 04/06/81 Reg. no CNSS Proc. nº 250.960/75 Cer. Ent. Fins Fil. Proc. nº 222.020/76 Reg. no CMAS n. 087/2000 Inscrição Estadual 254714684

EDITAL 02/2023 BOLSA DE ESTUDOS - CEBAS/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Acesso ao Anexo II

Eu,					, portador(a)
do RG n			e do CPF_		
Eu, do RG n domiciliado(a) na Rua _				, n	_, complemento
DECLARO, sob as penas do(a) genitor(a)(no valor de
Declaro, ainda, a inteira estando ciente de que a o ou divergentes implicam o como o cancelamento da Assumo a responsabilidad Câmara — Faculdade Ca apresentando a document	missão ou a cancelamer bolsa de e de de inform tólica de Sa	apresentação nto da inscriçã estudo obriga ar imediatamo anta Catarina	de informaçõ io no process ndo a imedia ente à Funda	ões e/ou doc so de bolsa d ata devoluçã ação Dom Ja	umentos falsos de estudo, bem o dos valores. aime de Barros
Florianópo	olis/SC,	_ de		_de 20	
		Assinatura		_	

Base legal:

(LC 187/2021, Art. 26 e Decreto 11.791/2023, Art. 68, Parágrafo único)

RUA DEP. ANTÔNIO EDÚ VIEIRA, 1524. PANTANAL, FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88040-245 - FONE (48) 3234 - 7230 - E-mail: fdjbc@facasc.edu.br

Fundação: 16/08/72 Reg. Civil: Liv. A-12 fls 222 CNPJ 82.898.891/0001-00

CNPJ 82.898.891/0001-00
Isenção do IR - Proc. 0915-50302/74 de 02/04/74
Util. Publ. Mun. Lei nº. 1323 de 21/07/75
Util. Publ. Esta. Lei nº. 5124 de 30/06/75
Util. Publ. Fed. Dec. nº 86.072 de 04/06/81
Reg. no CNSS Proc. nº 250.960/75
Cer. Ent. Fins Fil. Proc. nº 222.020/76
Reg. no CMAS n. 087/2000
Inscrição Estadual 254714684

EDITAL 02/2023 BOLSA DE ESTUDOS - CEBAS/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Acesso ao Anexo III

Eu,					, portador(a)
do RG n			e do CPF_		,
Eu,				,n	_, complemento
DECLARO que <u>não receb</u> mensal do(a) genitor (a) .	oo, sob as pe	nas da legis	lação civil e pe	enal, pensão	alimentícia
Declaro, ainda, a inteira estando ciente de que a or ou divergentes implicam o como o cancelamento da Assumo a responsabilidad Câmara – Faculdade Ca apresentando a document	missão ou a a cancelamen bolsa de e de de informa tólica de Sa	apresentaçê to da inscri studo obrig ar imediatar nta Catarin	io de informaçõ ção no process ando a imedia nente à Funda	ões e/ou do so de bolsa ata devoluç ação Dom J	cumentos falsos de estudo, bem ão dos valores. aime de Barros
Florianópo	olis/SC,	_ de		_de 20	
-				_	
		Assinatur	a		

Base legal:

(LC 187/2021, Art. 26 e Decreto 11.791/2023, Art. 68, Parágrafo único)

RUA DEP. ANTÔNIO EDÚ VIEIRA, 1524. PANTANAL, FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88040-245 - FONE (48) 3234 - 7230 - E-mail: fdjbc@facasc.edu.br Fundação: 16/08/72 Reg. Civil: Liv. A-12 fls 222

CNPJ 82.898.891/0001-00
Isenção do IR - Proc. 0915-50302/74 de 02/04/74 Util. Publ. Mun. Lei nº. 1323 de 21/07/75 Util. Publ. Esta. Lei nº 5124 de 30/06/75 Util. Publ. Fed. Dec.nº 86.072 de 04/06/81 Reg. no CNSS Proc. nº 250.960/75 Cer. Ent. Fins Fil. Proc. nº 222.020/76 Reg. no CMAS n. 087/2000 Inscrição Estadual 254714684

EDITAL 02/2023 BOLSA DE ESTUDOS - CEBAS/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE <u>NÃO</u> RENDA

Acesso ao Anexo IV

Eu,	, portador(a)
do RG n	, portador(a) e do CPF,
DECLARO, sob as penas das Leis Civil e P proventos, pensões, pensões alimentícias, ap pró-labore, outros rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos auferidos	oosentadorias, benefícios sociais, comissões, não assalariado, rendimentos do mercado
Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pe estando ciente de que a omissão ou a apresen ou divergentes implicam o cancelamento da in como o cancelamento da bolsa de estudo o Assumo a responsabilidade de informar imed Câmara – Faculdade Católica de Santa Cat apresentando a documentação comprobatória	tação de informações e/ou documentos falsos escrição no processo de bolsa de estudo, bem obrigando a imediata devolução dos valores. iatamente à Fundação Dom Jaime de Barros tarina – FACASC alteração dessa situação,
Florianópolis/SC, de _	de 20
Assi	natura

Base legal:

(LC 187/2021, Art. 26 e Decreto 11.791/2023, Art. 68, Parágrafo único)

RUA DEP. ANTÔNIO EDÚ VIEIRA, 1524. PANTANAL, FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88040-245 - FONE (48) 3234 - 7230 - E-mail: fdjbc@facasc.edu.br

Fundação: 16/08/72 Reg. Civil: Liv. A-12 fls 222 CNPJ 82.898.891/0001-00

Util. Publ. Mun. Lei nº. 1323 de 21/07/75
Util. Publ. Esta. Lei nº 5124 de 30/06/75
Util. Publ. Fed. Dec. nº 86.072 de 04/06/81
Reg. no CNSS Proc. nº 250.960/75
Cer. Ent. Fins Fil. Proc. nº 222.020/76
Reg. no CMAS n. 087/2000
Inscrição Estadual 254714684

EDITAL 02/2023 BOLSA DE ESTUDOS - CEBAS/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF

Acesso ao Anexo V

=u,				_, portador(a)
do RG n		e do CPF		
DECLARO, sob as penas mposto de Renda de Pes pois, no ano anterior, não de de aposentadorias, pensõ não me enquadro nos de mposto de Renda de Pes	soa Física, co obtive rendime es, aluguéis c emais casos	onforme regulamento c entos provindos de tral ou atividade rural sufici	la Receita Federal palho assalariado, ientes para declara	l do Brasil, proventos ar IRPF, e
Assumo a responsabilidad Câmara – Faculdade Cat apresentando a document	ólica de Santa	a Catarina (FACASC)		
Florianópo	olis/SC,	de	de 20	
		Assinatura		

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada da consulta no site da Receita Federal — https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp, com a seguinte frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal."

Base legal:

(LC 187/2021, Art. 26 e Decreto 11.791/2023, Art. 68, Parágrafo único)

RUA DEP. ANTÔNIO EDÚ VIEIRA, 1524. PANTANAL, FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88040-245 - FONE (48) 3234 - 7230 - E-mail: fdjbc@facasc.edu.br Fundação: 16/08/72 Reg. Civil: Liv. A-12 fls 222

CNPJ 82.898.891/0001-00
Isenção do IR - Proc. 0915-50302/74 de 02/04/74 Util. Publ. Mun. Lei nº. 1323 de 21/07/75 Util. Publ. Esta. Lei nº 5124 de 30/06/75 Util. Publ. Fed. Dec.nº 86.072 de 04/06/81 Reg. no CNSS Proc. nº 250.960/75 Cer. Ent. Fins Fil. Proc. nº 222.020/76 Reg. no CMAS n. 087/2000 Inscrição Estadual 254714684

EDITAL 02/2023 BOLSA DE ESTUDOS - CEBAS/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Acesso ao Anexo VI

Eu, _													, po	ortador(a)
do R	, do CPF, re											legal da inscrita		
sob	CNP	J					CO	n	sede))	foro	na	Cidade
de								•						
de Ba	arros C óvel se	âmara - m ônus	- Facu , Iocal	ldade izado	Cato na	ólica	de S	San	ta Ca	tarin	ıa -	- FA	CÁSC	Dom Jaime , que cedo ,
n	_, Bairro			, r	na Ci	dade		de_						, para o Candidato)
disce , port	ente tado do	requere RG n	nte	de	Bols	a _e do	de CP	Es F n.	studo 	(r	nom	ne	do	Candidato) ——
decla docu proce obrig imed Santa	aração, mentos esso d jando a liatame	estando s falsos e bolsa imediat nte à Fu ina – F <i>P</i>	ciento ou o de es a devo undaçã	e de q diverge studo, olução ão Dor	ue a entes ben dos m Jai	omis imp n cor valor ime c	são d olicai mo d es. <i>P</i> de Ba	n (n () Ca Assi arro	apres o car ancela umo a s Cân	senta ncela amei resp nara	açã ame nto oon ı – I	io de ento da l sabil Facul	inform da in oolsa idade dade	idas nesta nações e/ou iscrição no de estudo, de informar Católica de cumentação
		Floriand	ópolis/S	SC,	c	de					_de	20		
			Assina	tura do	Res	pons	ável ¡	pelo	Imóve	el ce	dido)		

Base legal:

(LC 187/2021, Art. 26 e Decreto 11.791/2023, Art. 68, Parágrafo único)